

MENSAGEM Nº 41

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora FLÁVIA MARTINS SANT'ANNA PERLINGEIRO para exercer o cargo de Diretora da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Brasília, 13 de janeiro de 2019.

OFÍCIO Nº 2/2019/CC/PR

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

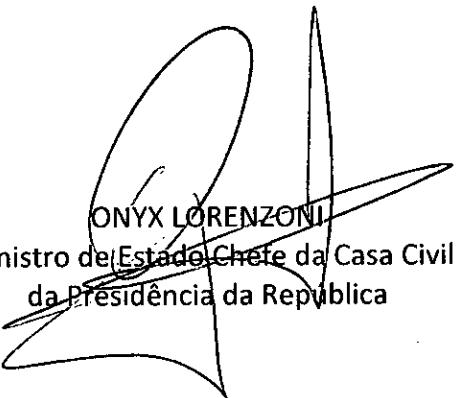
A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal, Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora FLÁVIA MARTINS SANT'ANNA PERLINGEIRO para exercer o cargo de Diretora da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Atenciosamente,


ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

CURRICULUM VITAE

FLÁVIA MARTINS SANT'ANNA PERLINGEIRO

Brasileira, casada, dois filhos, nascida em 07.03.1971

Rua Engenheiro Cortes Sigaud 11, bloco 2, apt. 503, Rio de Janeiro, R.J., 22450-150

fsantanna@superig.com.br cel. 21- 999219143

DADOS PESSOAIS

Identidade: OAB-RJ 82.167

CPF: 011.943.537-38

Naturalidade: Rio de Janeiro, R.J.

Filiação: Maria Amélia Martins Sant'Anna e Clarimundo José de Sant'Anna

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nov. 2012 - Ago. 2017

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Advogada, R.J., 6 anos.

● Atuação na Área Jurídica em consultoria em operações nos mercados financeiro e de capitais.

Set. 2017 - (presente)

● Atuação nas Áreas de Mercado de Capitais, em assessoria na estruturação de novos produtos envolvendo Fundos de Investimento e Debêntures de Infraestrutura e na elaboração de Políticas relativas à Gestão de Participações Societárias e normas e procedimentos de integridade e *compliance*.

Ulhôa Canto, Rezende e Guerra Advogados

De estagiária a sócia conselheira, R.J., 15 anos.

Jul. 1993 - Set. 1996

● Consultoria tributária em operações nos mercados financeiro e de capitais.

Ago. 1998 - Jun. 2010

● Estruturação e negociação de operações de captação de recursos para projetos nos mercados financeiro e de capitais, incluindo *project finance*.

Cleary Gottlieb, Steen & Hamilton

International lawyer, Nova Iorque, 1 ano.

● Assessoria a companhias brasileiras na emissão de valores mobiliários no mercado de capitais norte-americano (Bolsa de Valores e Mercado de Balcão).

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Ago. 1997 - Jun. 1998

New York University – NYU Law School

● LL.M. em Corporate Law.

Bolsa integral por excelência acadêmica /programa Hauser Global Scholarship

Fundação Getúlio Vargas – FGV/RJ

● Pós-graduação em Câmbio e Operações Financeiras com o Exterior, 1995.

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC/RJ

● Bacharel em Direito, 1993 (bolsa integral em 93 por excelência acadêmica).

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

2002 - 2005

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - IBMEC / RJ

● Lecionou no curso de pós-graduação LL.M. em Direito Empresarial

Fundação Getúlio Vargas – FGV / RJ

● Leciona na pós-graduação LL.M. de Direito Societário e Mercado de Capitais

Disciplinas: Financiamento das Sociedades Anônimas – Ações e Debêntures.

Órgãos das Sociedades Anônimas. Fundos de Investimento. Securitização.



2016 - (presente)	BNDES - atividades de treinamento ● Leciona em cursos de treinamento interno sobre operações de <i>project finance</i> , em modelagem que inclui captações no Mercado de Capitais.
Out. 2018	Escola Nacional da Administração Pública – ENAP ● Lecionou em curso sobre <i>project finance</i> estruturado pelo BNDES.
REGISTRO PROFISSIONAL	Inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB RJ (desde 1994) Inscrita na Ordem dos Advogados de Nova Iorque – NY Bar (desde 2002)
PUBLICAÇÕES	<i>A teoria da imprevisão, a onerosidade excessiva e o equilíbrio econômico financeiro de contratos à luz da crise econômica mundial de 2008/2009</i> (em coautoria com Marcelo Garcia Simões Barbosa), in Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais, São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, Ano 13, n. 47, jan.-mar. 2010, pp. 124-163.
	<i>Debêntures: inaplicabilidade do disposto no artigo 7º da Lei de Usura em resgate antecipado facultativo</i> , in Revista do BNDES n. 48, v. 2, Dez. 2017, pp. 179-214.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.

Flávia Martins Sant'Anna Perlingeiro

FLÁVIA MARTINS SANT'ANNA PERLINGEIRO

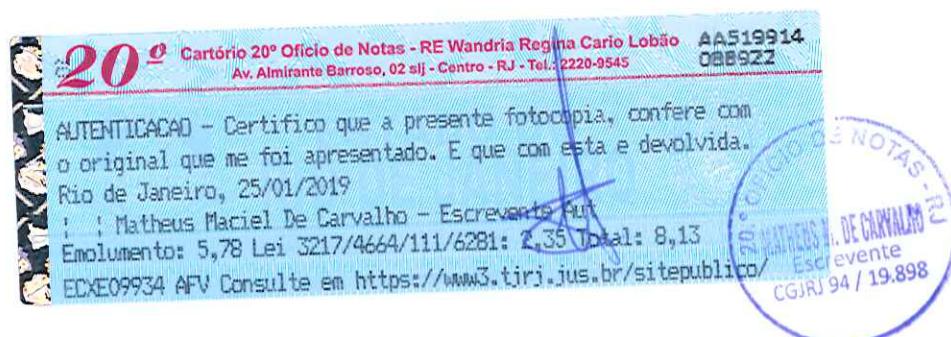
20º Cartório 20º Ofício de Notas - RE Wandria Regina Cario Lobão AA494488
Av. Almirante Barroso, 02 s/n - Centro - RJ - Tel.: 2220-9545 088922

Reconheço, por Semelhança, a(s) firma(s) de FLÁVIA MARTINS SANT'ANNA PERLINGEIRO-X-X-X

Em testemunho ____ da verdade. Rio de Janeiro, 28/01/2019
: Matheus Maciel De Carvalho - Escrivão Aut
Firma: 5,61 Lei 3217/4664/111/62815-01 Total: 7,91
ECXE10226 USY, Consulte em <https://www3.tira.jus.br/sitepublico>

Matheus Maciel De Carvalho
Escrivão Aut
CGCRB/94 10.898





Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2019.

À SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA
Divisão de Apoio à Gestão - DIAGE
Gabinete da Secretaria Executiva
Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 4º andar
CEP: 70.048-900 - Brasília/DF

Sra. Taís Almeida e Silva
Assistente Técnico-Administrativo

Ref.: **Processo nº 19953.100013/2019-65 - Documentação de suporte - Indicação de membro para a Diretoria da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.**

Prezada Senhora,

Dando sequência ao referido no Ofício SEI nº 7/2019/FAZENDA-ME, de 21.01.2019, encaminho, em anexo, os documentos exigidos para minha indicação para apreciação pelo Senado Federal para escolha de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, nos termos (I) do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal ("RISF"), com redação dada pela Resolução nº 41 do Senado Federal, de 29.08.2013; e (II) do Ato da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal nº 02 de 2011-CAE, de 12.04.2011, conforme listados a seguir:

(i) **curriculum vitae**, do qual constam as informações requeridas pelo disposto no art. 383, I, "a", Itens 1. e 2., do RISF, e no art. 1º, I, "a" a "d", do Ato nº 02 de 2011-CAE;

(ii) **declaração** requerida, nos termos do art. 383, I, "b", do RISF e art. 1º, II, "a" a "d", do Ato nº 02 de 2011-CAE, acompanhada de **certidões de regularidade fiscal** nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme exigido pelo disposto no parágrafo 3º, do art. 383, do RISF e no parágrafo 4º, do art. 1º, do Ato nº 02 de 2011-CAE;

(iii) **argumentação escrita**, requerida conforme art. 383, I, "c", do RISF e art. 1º, III, do Ato nº 02 de 2011-CAE;

(iv) **declaração** requerida, conforme art. 1º, II, "e", do Ato nº 02 de 2011-CAE;

(v) cópias autenticadas dos **diplomas e certificados** comprobatórios das informações sobre formação acadêmica contidas no **curriculum vitae**, bem como **cartas e declarações** comprobatórias da experiência profissional indicada no **curriculum vitae**, em atenção ao disposto no parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato nº 02 de 2011-CAE.

Agradeço desde já pela atenção e permaneço à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer informações e documentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


FLÁVIA MARTINS SANT'ANNA PERLINGEIRO

FLÁVIA MARTINS SANT'ANNA PERLINGEIRO

DECLARAÇÃO

(ART. 1º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO ATO N° 02 DE 2011-CAE)

Para fins do disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Ato nº 02 de 2011-CAE, da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, declaro não ter atuado, nos últimos cinco anos, contados a partir do ano em que se deu minha indicação ao cargo de Diretora da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em instituição que esteja sujeita à fiscalização da referida Autarquia, ressalvando que, como advogada empregada do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, trabalhei em consultoria jurídica interna que, por vezes, envolveu aspectos jurídicos relacionados à BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, subsidiária integral do BNDES, companhia aberta com registro perante a CVM. Observo, contudo, não ter atuado perante a CVM, em nome da BNDESPAR nem do BNDES, em qualquer procedimento relativo à fiscalização ou a qualquer investigação, tampouco em qualquer inquérito ou processo administrativo, judicial ou arbitral, de que a BNDESPAR e/ou o BNDES sejam ou tenham sido parte.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.

Flávia Martins Sant'Anna Perlingeiro

FLÁVIA MARTINS SANT'ANNA PERLINGEIRO

20º Cartório 20º Ofício de Notas - RE Wandria Regina Cario Lobão AA494491
Av. Almirante Barroso, 02 s/n - Centro - RJ - Tel: 2220-9545 088922

Reconheço, por Semelhança, a(s) firma(s) de FLÁVIA MARTINS SANT'ANNA PERLINGEIRO-X-X-X

Em testemunho ____ da verdade. Rio de Janeiro, 28/01/2019
Matheus Maciel De Carvalho - Escrevente Aut. Firma: 5,61 Lei 3217/4664/111/6281: 2,01 Total: 7,61

ECXE10229 THM, Consulte em <https://www3.tinj.jus.br>



Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

O REITOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de DIREITO,
em 21 de JANEIRO de 19 94, confere o título de BACHAREL EM DIREITO a

FLÁVIA MARTINS SANT'ANNA

cédula de identidade nº 08838041-5, expedida pelo IFP - RJ
filh A de CLARIMUNDO JOSÉ DE SANT'ANNA E DE MARIA AMELIA MARTINS SANT'ANNA
nascid A 07 de MARÇO de 19 71, natural de RIO DE JANEIRO e outorga-lhe
o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Rio de Janeiro, 13 de MARÇO de 19 95


Reitor


Flávia Martins Sant'Anna
Diplomado


Dir. de Admiss. e Registro
Ditador de Admiss. e Registro

20 Cartório 20º Ofício de Notas - RE Wandria Regina Cario Lobão
Av. Almirante Barroso, 02 s/n - Centro - RJ - Tel: 2220-9545

AA519905
088922

AUTENTICACAO - Certifico que a presente fotocopia, confere com o original que me foi apresentado. E que com esta é devolvida.
Rio de Janeiro, 25/01/2019

Mathias Maciel De Carvalho - Escrivente Aut.

Emolumento: 5,78 Lei 3217/4664/111/6281415 Total: 8,13

ECXE09925 WML Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico/>





A T E S T A D O

Atesto, para os devidos fins e a pedido de FLAVIA MARTINS SANT'ANNA, aluna do curso de Direito do Centro de Ciências Sociais desta Universidade, que a mesma recebeu através de concurso, Bolsa Escolar de Excelência IBM-PUC Rio, a qual cobriu integralmente o valor da mensalidade e mais 1/6 para auxílio na compra de livros.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1995.

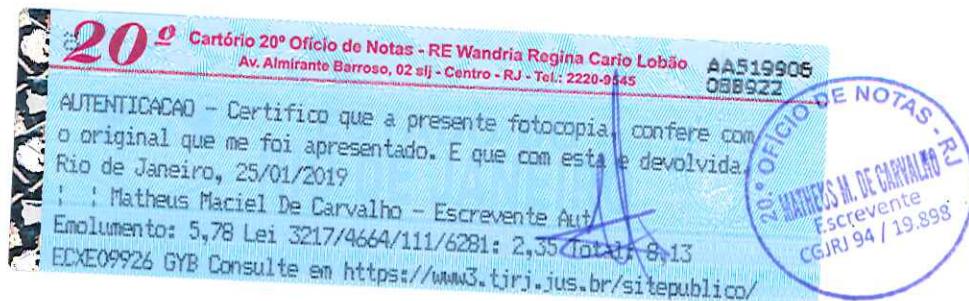

PATRICIA ESPOSEL C. DE MESQUITA

DIRETORA DE ADMISSÃO E REGISTRO

RICARDO C. DE M. MORAES
Assessor de Admissão e Registro



/MJRB



Fundação Getulio Vargas
Escola de Pós-Graduação em Economia

Certificado de Aprovação

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia, da Fundação Getulio Vargas, atesta que o Sr. a. FLAVIA MARTINS SANT'ANNA frequentou com regularidade o CURSO DE CÂMBIO E OPERAÇÕES FINANCEIRAS COM O EXTERIOR, prestou os respectivos exames e neles foi aprovado, no período de 16 de janeiro de 1995 a 20 de julho de 1995, (201 horas/aula).

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1995.


Carlos Ivan Simonsen Leal
Diretor Geral - EPGE


Moyra S. Glatz
Diretora dos Cursos Especiais - EPGE



The President, Professors, and Trustees of
New York University

To all persons to whom this writing may come, Greeting:

*Be it known that we in recognition of the successful
completion of the requisite course of study in your*

School of Law

*by virtue of authority granted us by charter of the State of New York
do confer upon*

Maria Martin Anna

the degree of

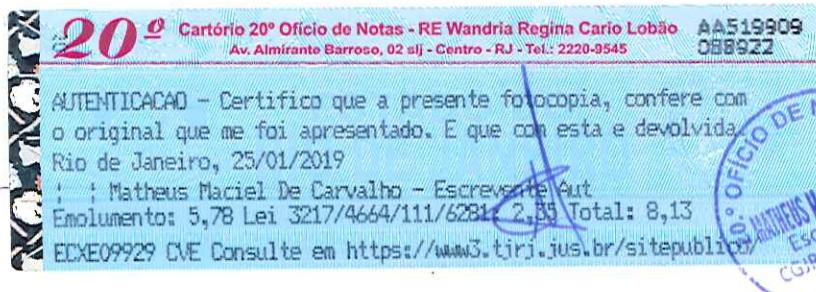
Master of Laws (in Corporation Law)

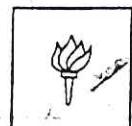
*with all the rights, privileges, and immunities thereunto appertaining.
In witness whereof we have caused this Diploma to be signed by the
duly authorized officers of the University and sealed with our corporate
seal, in the City of New York, May, Nineteen hundred ninety-eight.*

*A. Andrew Shaffer
Secretary*



*John Taylor
President*





New York University
A private university in the public service

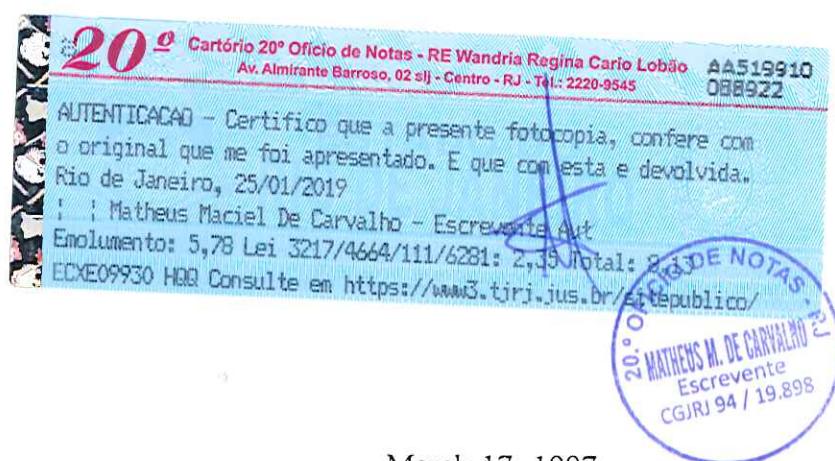
School of Law
Global Law School Program

40 Washington Square South
New York, NY 10012-1099

Norman Dorsen, Faculty Chair
Tel: (212) 998-6233
Fax: (212) 995-4030

John R. Pagan, Director
Tel: (212) 998-6033
Fax: (212) 995-4656

Iqbal S. Ishar, Associate Director
Tel: (212) 998-6178
Fax: (212) 995-4656



March 17, 1997

Ms. Flavia Sant'Anna
123 Bank Street
Apt. 480
New York, NY 10014

Dear Ms. Sant'Anna:

Confirming your telephone discussion with this office, I am pleased to inform you that you have been selected as a Hauser Global Scholar for the 1997-98 academic year. You were selected by an international committee from an outstanding world-wide group of candidates and I congratulate you on this achievement.

The selection committee was led by Sir Robert Jennings, retired judge of the International Court of Justice, and included Professor Giuliano Amato, president of the Italian Antitrust Authority and former Prime Minister of Italy; Rita Hauser, president of the Hauser Foundation; Martin Lipton, chairman of the New York University Law Center Foundation; L. Jay Oliva, president of New York University; Hisashi Owada, Japanese Ambassador to the United Nations; Professor Sang-Hyun Song, dean of Seoul National University Law School, South Korea; Honorable Patricia Wald, judge of the United States Court of Appeals for the District of Columbia Circuit (Washington, D.C.), and four prominent professors of the New York University School of Law.

The Hauser Scholarship is provided to facilitate your graduate legal studies at this law school and is offered subject to the following terms and conditions.

The Scholarship will pay for one round-trip air ticket between your place of residence and New York, full tuition for the LL.M. or M.C.J. program, and for \$18,000 of living expenses including housing costs, text books and other study materials, and some daily expenses. Tuition will be paid directly by the law school to the university at the time of registration each semester. The living allowance will be paid to you in four equal installments. The first will be paid when you arrive, and the others on October 15, January 15, and March 15. If you choose to live in university housing, your housing cost also will

be paid directly by the law school, one fourth being deducted from each living allowance payment.

In addition to pursuing your chosen program of graduate study, you will be expected to enroll in one spring semester course created especially for Hauser Global Scholars, which will be in addition to the 24 credits required for a graduate degree. You also will be required to participate in certain programs and events that will be scheduled throughout the year. Scholars may not, during their residence at the law school, accept employment or engage in activities not related to their program of study without the prior written permission of the Director or Associate Director of the Global Law School Program. If you accept a scholarship or grant from any other source, the Hauser Scholarship will be proportionately reduced.

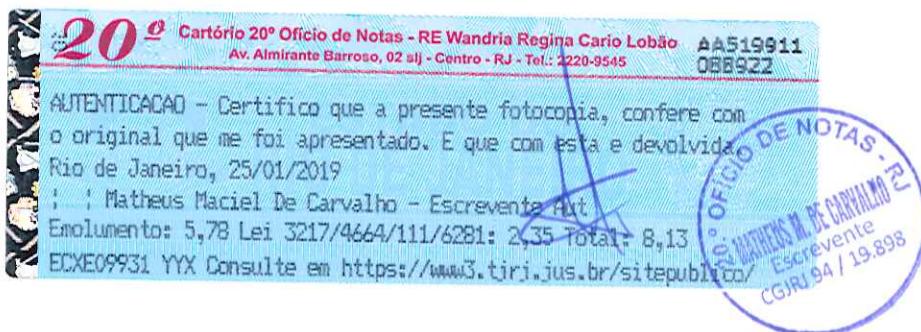
The award of a Hauser Scholarship is contingent upon your signing and returning the enclosed acceptance form no later than April 1. We will schedule a conference with you soon after your arrival at the law school to discuss your program of study, and we may be in touch with you before then if this seems desirable. In the meantime, please do not hesitate to telephone Iqbal Ishar at (212) 998-6178 with any questions you may have.

Once again, we send our warm congratulations on being selected as a Hauser Global Scholar. We look forward to having you here and will provide the fullest cooperation for your stay at the law school.

Sincerely,


John R. Pagan

enc.



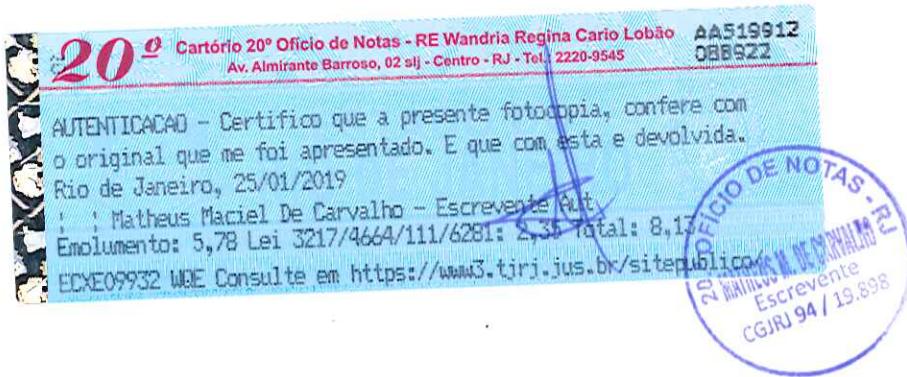
NEW YORK UNIVERSITY SCHOOL OF LAW
GLOBAL LAW SCHOOL PROGRAM

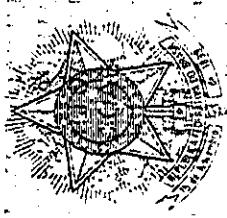
RESPONSE TO THE OFFER OF HAUSER GLOBAL SCHOLARSHIP

I accept your offer of the Hauser Global Scholarship for graduate legal studies at New York University School of Law for the 1997-98 academic year. I accept and will abide by all the rules governing the conduct of Hauser Global Scholars and those relating to the LL.M. or M.C.J. program. I agree to arrive at the law school for the opening day of classes and for any orientation program that is scheduled.

Name: Flávia Martins Sant'Anna

Date: March 21, 1997

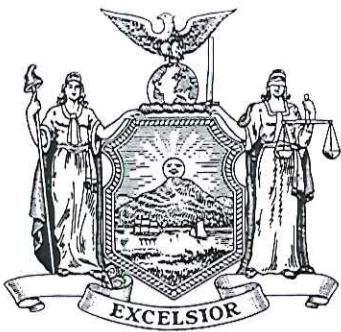




Seção do Estado do Rio de Janeiro

CERTIFICADO DE HABILITACÃO

sólo a de 21 de Agosto de 1971, filha de Claymundo José Fernandes e de Maria Amélia Martins Sartori, nascida a 07 de Agosto de 1971, residente na Rua das Flores, nº 1071, bairro Centro, no Brasil, e que é filha de Claymundo José Fernandes e de Maria Amélia Martins Sartori, nascida a 07 de Agosto de 1971, residente na Rua das Flores, nº 1071, bairro Centro, no Brasil.



By the Appellate Division of the
Supreme Court
of the State of New York, in and
for the Third Judicial Department.

To all to whom these Presents shall come. Greeting:-

Know Ye, that **Flávia Martin Sant'Anna**
having applied to be admitted to practice as an Attorney and
Counsellor at Law in the Courts of Record of this State, and
having been Examined as provided by Statute and found
qualified, and being a person of good moral character, the said
Flávia Martin Sant'Anna at the March 2002
Term of this Court, having taken and subscribed the Constitu-
tional Oath of Office as prescribed by Law, was duly admitted
and Licensed to practice as an Attorney and Counsellor in all
the Courts of this State, according to the Laws of this State
(and the rules and orders of said Courts.)



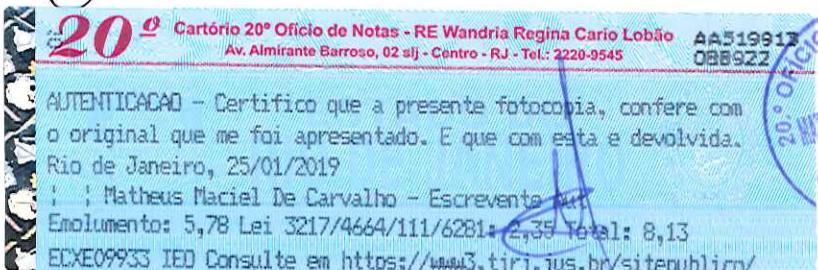
In Testimony Whereof,

I, Anthony V. Cardona, Presiding Justice
of said Court, have hereunto set my hand and
caused the Seal of said Court to be hereunto
affixed, this 1st day of April
in the year two thousand and two
in the 226th year of the Independence
of the United States of America.

Attest

Michael J. Norash Clerk

Anthony V. Cardona
Presiding Justice



ULHÔA CANTO

ADVOGADOS

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2019.

Ref. Confirmação de Experiência Profissional - Sra. Flávia Martins Sant'Anna Perlingeiro

A QUEM INTERESSAR POSSA:

A pedido da interessada, confirma-se pela presente que Flávia Martins Sant'Anna Perlingeiro, inscrita no CPF sob o nº 011.943.537-38 e na OAB-RJ sob o nº 82.167, trabalhou neste escritório no Rio de Janeiro, nos períodos e com os vínculos abaixo indicados:

- (i) contratação como estagiária de direito: em 20.07.1993
- (ii) como advogada (sob regime celetista): de 01.02.1994 até 30.12.1994
- (iii) como sócia (contrato social): de 30.01.1995 até 10.09.1996
- (iv) retorno como sócia (contrato social): de 31.08.1998 até 30.06.2010, observando-se que, de 02.01.2006 até 30.06.2010, integrou a sociedade como sócia conselheira.

Atenciosamente,

ULHÔA CANTO, REZENDE E GUERRA ADVOGADOS


REGINA LUCIA TEIXEIRA PINTO

29.505.823/0001-50

ULHÔA CANTO, REZENDE E GUERRA
ADVOGADOS

Av. Pres. Antônio Carlos, 51/4.^º, 11.^º, 12.^º e 18.^º Andares

Centro - CEP 20020-010

Rio de Janeiro - RJ

20º Cartório de Notas - RE Wandisa Regina Canto Lobão
Av. Almirante Barroso, 02 sl - Centro - RJ - Tel.: 2220-9545

AA492620
086922



www.ulhoacanto.com.br

CLEARY GOTTLIEB STEEN & HAMILTON LLP

ASHINGTON, D.C.

PARIS

BRUSSELS

LONDON

FRANKFURT

COLOGNE

MOSCOW

One Liberty Plaza
New York, NY 10006-1470

T: +1 212 225 2000

F: +1 212 225 3999

clearygottlieb.com

D: +1 (212) 225-3175

lcowan@cgsh.com

ROME

MILAN

HONG KONG

BEIJING

BUENOS AIRES

SÃO PAULO

ABU DHABI

SEOUL

January 24, 2019

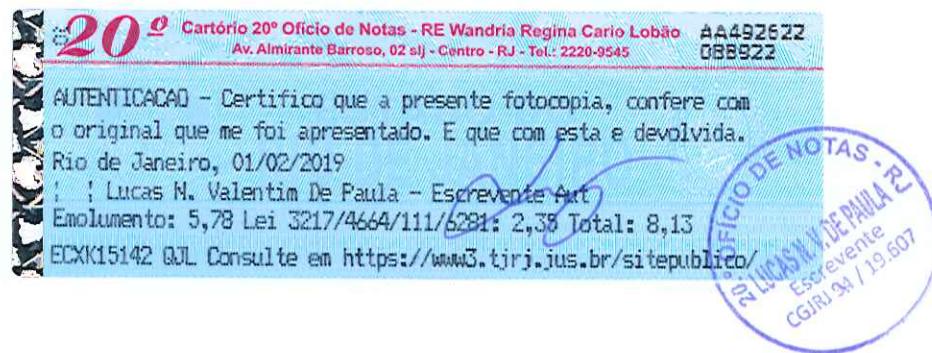
Re: Employment Verification for Ms. Flávia Martins Sant'Anna Perlingeiro

To Whom It May Concern:

This letter will confirm that Ms. Flávia Martins Sant'Anna Perlingeiro joined the firm as an International Lawyer in the New York office of Cleary Gottlieb Steen & Hamilton LLP on July 31, 1996. While employed, her practice focused on Capital Markets. She departed the firm on July 22, 1997 at the completion of the International Lawyers Program.

Sincerely,


Lauren Cowan
Director Legal HR



Cleary Gottlieb Steen & Hamilton LLP or an affiliated entity has an office in each of the cities listed above.

Apostille

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)

1. Country: United States of America
This public document
2. has been signed by **Milton Adair Tingling**
3. acting in the capacity of **County Clerk**
4. bears the seal/stamp of the **county of New York**

Certified

5. at New York City, New York
6. the 25th day of January 2019
7. by Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services, State of New York
8. No. NYC-1176344
9. Seal/Stamp
10. Signature

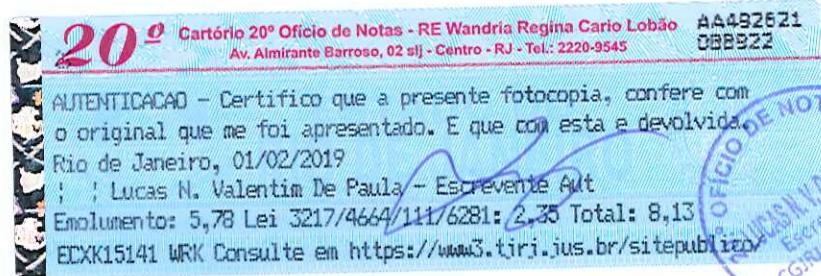
Whitney A. Clark

Whitney A. Clark

Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services



Apostille (REV: 09/25/12)



State of New York
County of New York } ss:

Form 1

No. 524792

I, Milton Adair Tingling, Clerk of the County of New York, and Clerk of the Supreme Court in and for said county, the same being a court of record having a seal, DO HEREBY CERTIFY THAT

ELIZABETH A. REINA

whose name is subscribed to the annexed original instrument has been commissioned and qualified as a NOTARY PUBLIC.....
.....
and has filed his/her original signature in this office and that he/she was at the time of taking such proof or acknowledgment or oath duly authorized by the laws of the State of New York to take the same; that he/she is well acquainted with the handwriting of such public officer or has compared the signature on the certificate of proof or acknowledgment or oath with the original signature filed in his/her office by such public officer and he/she believes that the signature on the original instrument is genuine.

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and my official seal this
25th day of January, 2019

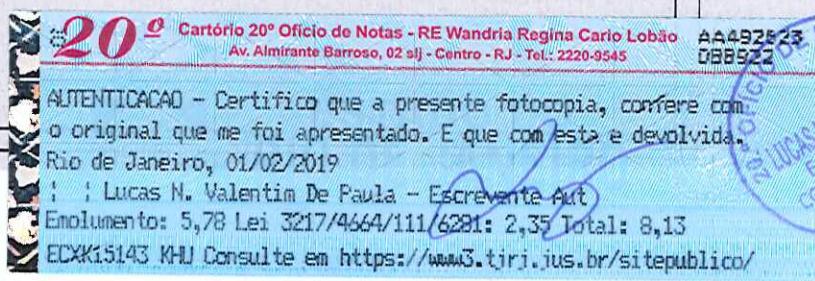
Milton Adair Tingling

County Clerk, New York County



ted

ork
ty
County
Clerk



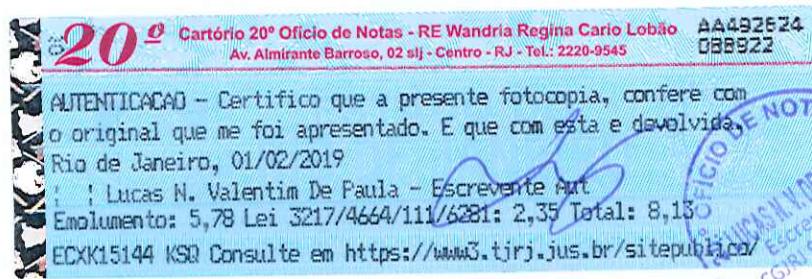
ACKNOWLEDGMENT

STATE OF NEW YORK)
:ss.:
COUNTY OF NEW YORK)

On the 24th day of January in the year 2019 before me the undersigned, a Notary Public in and for said State, personally appeared Lauren Cowan, the subscribing witness to the foregoing instrument, personally known to me or provided to me on the basis of satisfactory evidence to be the individual whose name is subscribed to the foregoing instrument and acknowledged to me that she executed the same in her capacity, and that by her signature on the instrument, the individual, or the person upon behalf of which the individual acted, executed the instrument.

Lauren A. Reina
Notary Public

ELIZABETH A. REINA
Notary Public - State of New York
No. 43-4908980
Qualified in Richmond County
Certificate Filed in New York County
Commission Expires Oct. 19, 2022



FLÁVIA MARTINS SANT'ANNA PERLINGEIRO

DECLARAÇÕES

(ART. 383, INCISO I, ALÍNEA "B", DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL)

Para fins do disposto no artigo 383, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno do Senado Federal, venho pela presente prestar as seguintes declarações:

1. Existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos.

Meu marido, Rubem Tadeu Cordeiro Perlingeiro, é advogado integrante do escritório Ulhôa Canto, Rezende e Guerra Advogados, desde 1996, e sócio conselheiro do referido escritório, desde 2009, mas nunca atuou ou patrocinou interesses perante a CVM.

Meu pai, Clarimundo José de Sant'Anna, afastado de qualquer atividade econômica há mais de 23 anos, foi administrador do Banco Nacional S.A. de 1975 a 1995.

Minha sobrinha, Marcella Perlingeiro de Farias, bacharel em administração de empresas, atua, desde 2018, na área de *compliance* do Banco Modal S.A.

2. Participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos.

De 1995 a 1996 e de 1998 a 2010, fui sócia do escritório Ulhôa Canto, Rezende e Guerra Advogados. Até janeiro de 2006, fui titular de apenas 1 quota do capital social, tendo então passado a integrar o Conselho Deliberativo de Sócios do referido escritório e a ser titular de 865 quotas e, posteriormente, de 995 quotas do respectivo capital social. Em 2010, retirei-me da sociedade, mediante a cessão da totalidade dessas quotas para a própria sociedade.

Desde 1987, participo como sócia de sociedade *holding* patrimonial, denominada Significante Administração e Participações Ltda., que não desempenha qualquer atividade relacionada às competências da CVM nem presta quaisquer serviços de assessoria ou consultoria de qualquer natureza, sendo atualmente titular de 5.410 cotas do capital social, sendo as quotas restantes de titularidade do meu marido Rubem Tadeu Cordeiro Perlingeiro. De acordo com o Contrato Social da referida sociedade, não tenho poderes de administração.

3. Regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Conforme atestam as certidões anexas, não consta em meu nome qualquer pendência relativa a tributos federais, estaduais e municipais.

4. Existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação da tramitação processual.

Não figuro como autora ou ré em nenhuma ação judicial.



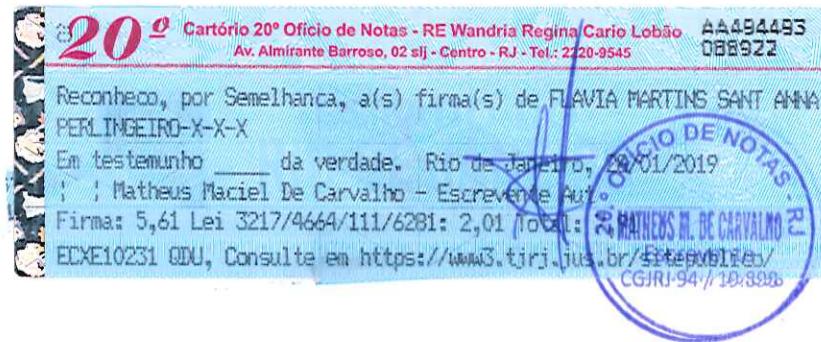
5. Atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Nos últimos cinco anos, não atuei em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais nem em cargos de direção de agências reguladoras.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.

Flávia Martins Sant'Anna Perlingeiro

FLÁVIA MARTINS SANT'ANNA PERLINGEIRO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: FLAVIA MARTINS SANT ANNA PERLINGEIRO
CPF: 011.943.537-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:24:28 do dia 25/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2019.

Código de controle da certidão: **AE61.F186.780D.D884**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2019.1.1042702-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 011.943.537-38	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 27/01/2019 11:05	
VÁLIDA ATÉ : 26/02/2019	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **12410/2019**, que no período de **1977** até **25/01/2019** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

NOME: Flávia Martins Sant'Anna Perlingeiro

CPF: 011.943.537-38

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: PPYQ.4130.42A1.7053

Esta certidão tem validade até **31/07/2019**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **01/02/2019** às **15:15:00.5**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 01/02/2019 às 17:35:35.3



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **FLAVIA MARTINS SANT'ANNA PERLINGEIRO**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas físicas - CPF sob o nº 011.943.537-38, com endereço no(a) R ENG CORTES SIGAUD, nº 11 - BLOCO 2 APT 503 - RJ Cep: 22450-150, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 29/01/2019

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 17/05/2019. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Clovis de Albuquerque Moreira Neto
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/238907-0



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000057408 (Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o CPF nº **011.943.537-38**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 28/1/2019.

Obs.1: Os profissionais autônomos não estabelecidos estão dispensados da obrigatoriedade de inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro e do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, conforme art. 12, inciso XIX, da Lei nº 691/84, com as alterações da Lei nº 3.691/03, e do art. 153, § 2º, do Decreto nº 10.514/91.

Obs.2: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.3: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

DECLARAÇÃO AARRH/DERHU - 013/2019

Declaramos, a pedido da interessada, que FLAVIA MARTINS SANT'ANNA PERLINGEIRO, inscrita no CPF sob o nº 011943537-38, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 43156, série 689/RJ, empregada do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, CNPJ nº 33.657.248/0001-89, empresa pública, admitida sob o regime celetista, em 01 de novembro de 2012, ocupante do cargo de Advogada, cumpre a jornada de trabalho de 10 às 18 horas com 1 hora de almoço e exerce suas atividades na Av. República do Chile – nº 100, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2019.



Anderson Jose Silva dos Santos
Gerente de Cadastro e Benefícios

FLÁVIA MARTINS SANT'ANNA PERLINGEIRO

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

(ART. 383, INCISO I, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL)

Pelas razões expostas sucintamente abaixo, considero ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretora da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Em primeiro lugar, no que tange à experiência profissional, minha trajetória me permitiu reunir qualificações, competências e habilidades, necessárias e pertinentes para a referida posição, derivadas de relevante experiência, no setor privado e no setor público, que me propiciaram conjugar o dinamismo e o pragmatismo, marcantes na iniciativa privada, com o elevado senso de responsabilidade, propósito e espírito público, essenciais para uma atuação efetiva e transparente na Administração Pública.

Sou advogada e, no âmbito da advocacia privada, tive crescimento gradual e consistente, ao longo de mais de 17 anos de atividade, de estagiária à sócia conselheira do escritório *Ulhôa Canto, Rezende e Guerra Advogados*, uma das mais respeitadas firmas de advocacia tributária e empresarial do País. Em ambiente de absoluta integridade e excelência profissional, a intensa rotina de trabalho me assegurou oportunidade de desenvolvimento de habilidades interpessoais, no trabalho em equipe e de liderança, e de conhecimento efetivo dos mais controvertidos aspectos de operações realizadas no mercado financeiro e no mercado de capitais, por clientes de diversos setores da economia.

De início, entre 1993 e 1996, minha atuação teve maior foco em consultoria tributária, notadamente acerca de tributos incidentes em operações financeiras e negociação de valores mobiliários. Em meados de 1996, tive a oportunidade de trabalho por um ano, como advogada estrangeira (*international lawyer*), no renomado escritório *Cleary Gottlieb, Steen & Hamilton*, em Nova Iorque, que me trouxe novas frentes de atuação profissional, tendo atuado em diversas operações de emissão, por companhias brasileiras, de títulos de dívida e de certificados de depósito de ações no mercado de capitais norte-americano.

Em 1998, após concluir *Master in Laws* (L.L.M.) na New York University - NYU, regressei para o escritório *Ulhôa Canto, Rezende e Guerra Advogados*, passando a conduzir e liderar equipe responsável pela estruturação e negociação de operações de captação de recursos para financiamento de projetos, inclusive na modalidade de *project finance*, bem como de outras operações nos mercados financeiro e de capitais. Essa experiência me possibilitou a ascensão à sócia conselheira do escritório, em 2006, tendo assim permanecido até 2010.



Motivada por questões pessoais, relevante mudança de trajetória profissional ocorreu com o ingresso no setor público, em 2012, como advogada do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em decorrência de aprovação em concurso público realizado em 2010, passando a enfrentar questões não menos desafiadoras, mas já sob a ótica da Administração Pública Indireta, conciliando a possibilidade de aplicar o conhecimento obtido na prática do setor privado, em prol da formulação e da execução de políticas públicas.

Após quatro anos de trabalho em consultoria operacional na Área Jurídica do BNDES, surgiu a oportunidade de movimentação para a Área de Investimentos no Mercado de Capitais e, na sequência, para unidade de governança corporativa, na Área de Gestão de Participações, encarregada de aprofundar estudos e promover medidas de fundamental relevância para o mercado de valores mobiliários, incluindo, por exemplo, a adoção de melhores práticas de governança corporativa, a influência de fatores ASG (ambientais, sociais e de governança) nos processos de investimento e o aprimoramento de normas e controles internos voltados a procedimentos de *compliance* e integridade no âmbito das companhias brasileiras.

Por fim, mas não menos relevante, soma-se à prática profissional minha sólida formação e experiência acadêmica, a evidenciar a qualificação técnica necessária.

Retratando meu perfil estudooso e dedicado, cabe destacar o reconhecimento de excelência acadêmica, com outorga de bolsa integral de estudos, tanto no curso de graduação em direito, concluído, em 1993, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC/RJ, quanto no de pós-graduação (LL.M. em *Corporation Law*), concluído, em 1998, na New York University - NYU, em bolsa patrocinada pelo *Hauser Global Scholarship Program*, da própria NYU.

Além disso, o intenso ritmo de trabalho não foi obstáculo para, em paralelo à atuação como advogada, e com vistas a assegurar permanente atualização e interação com a academia, também lecionar em cursos de pós-graduação em direito do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC/RJ (de 2002 a 2005) e da Fundação Getúlio Vargas – FGV/RJ (desde 2010). Ressalte-se que, na FGV/RJ, tenho ministrado, há mais de oito anos, nos cursos de Direito Empresarial e Direito Societário e Mercado de Capitais, disciplinas atinentes (i) ao financiamento das Sociedades Anônimas, por meio de oferta pública de valores mobiliários, em especial ações e debêntures; (ii) Órgãos Sociais das Sociedades Anônimas; e (iii) Fundos de Investimento em Valores Mobiliários, Fundos Imobiliários, Certificados de Recebíveis e Contratos de Investimento Coletivo; matérias centrais na atuação da CVM.

Assim, por todo o exposto acima, considero-me apta a exercer a atividade de Diretora da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.

Flávia Martins Sant'Anna Perlingeiro

FLÁVIA MARTINS SANT'ANNA PERLINGEIRO

